



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.431 – 26/12/2022

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R\$228.715,15

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

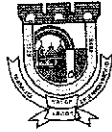
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R\$ 76.417,43  
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R\$ 10.381,18  
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R\$ 1.442,47  
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R\$ 10.255,66  
Sub-total ..... R\$ 98.496,74

**TOTAL:** ..... R\$ 327.211,89

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R\$ 4.572,59  
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R\$ 7.590,91  
Sub-total ..... R\$ 12.163,50



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 .....	R\$ 1.828,05
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 .....	R\$ 1.430,58
Sub-total .....	R\$ 3.258,63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 .....	R\$ 10.000,00
---	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36 .....	R\$ 10.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 .....	R\$ 40.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 .....	R\$ 30.000,00
Sub-total .....	R\$ 80.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 .....	R\$ 6.226,26
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 .....	R\$ 5.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94 .....	R\$ 5.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 .....	R\$ 3.970,88
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.13 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$ 25.197,14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.1545190192.326000.3.1.90.13 .....	R\$ 4.646,86
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$ 14.646,86

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 .....	R\$ 22.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13 .....	R\$ 13.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 .....	R\$ 10.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.11 .....	R\$ 15.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.13 .....	R\$ 4.912,35
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .....	R\$ 88.241,08
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 .....	R\$ 10.255,66
Sub-total .....	R\$163.409,09


## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

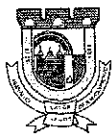
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.11 .....	R\$ 8.536,67
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.94 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$ 18.536,67

**TOTAL: ..... R\$327.211,89**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.431, de 26/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal